



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EXAME CLASSIFICATÓRIO 2018/2 - IFPI
Edital N° 081/2018, de 17 de maio de 2018.

Dispõe sobre o Exame Classificatório para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio Concomitante e/ou Subsequente, para o segundo semestre letivo do ano de 2018, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Exame Classificatório para preenchimento de **1.755 vagas**, ofertadas para o segundo semestre letivo de 2018, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, na forma Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio, distribuídas nos *campi* Angical, Campo Maior, Cocal, Corrente, Dirceu Arcoverde, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina Central, Teresina Zona Sul, Uruçuí e Valença.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFPI (selecao.ifpi.edu.br) e nas portarias dos *campi* listados no **Anexo I**, deste Edital.
- 1.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento**.
- 1.3.** NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para realizar a inscrição neste processo seletivo.
- 1.4.** A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da **Comissão Organizadora do Exame Classificatório/Pró-Reitoria de Ensino**, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação deste IFPI as informações necessárias para a divulgação dos locais de realização das provas, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.
- 1.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Exame Classificatório 2018/2, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no site do IFPI (selecao.ifpi.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

2. DOS CURSOS

2.1. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na **forma Concomitante** ao Ensino Médio serão oferecidos aos candidatos que estejam cursando, em 2018, a 1ª, 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido.

2.1.1. Nos cursos na **forma Concomitante**, o aluno, num tempo mínimo de um ano e meio a dois anos, conforme estabelecido em cada Plano de Curso, concluirá uma Habilitação Profissional Técnica neste Instituto, condicionada sua Diplomação à conclusão do Ensino Médio.

2.2. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na **forma Subsequente** ao Ensino Médio serão oferecidos aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, até a data da matrícula, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC.

2.2.1. Nos cursos na **forma Subsequente**, o aluno concluirá, neste Instituto, uma Habilitação Profissional Técnica, em tempo estabelecido em cada Plano de Curso.

3. DAS VAGAS DO EXAME CLASSIFICATÓRIO

3.1. O Exame Classificatório destina-se ao preenchimento das vagas, constantes no **ANEXO II**, pelos candidatos aprovados, de acordo com o **item 11 – DA CLASSIFICAÇÃO** deste Edital.

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1. Das vagas destinadas a cada curso/turno, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos **candidatos com deficiência** que se enquadrem nas condições estabelecidas no artigo 5º, § 1º, do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004 (**SC1**).

4.1.1. Conforme dispõe o art. 37, § 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quando a aplicação do percentual previsto no subitem anterior, resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2. Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 12.711/2012 e no Decreto nº 7.824/2012, em cada curso, por turno, **50% (cinquenta por cento)** das vagas serão destinadas aos candidatos **da rede pública de ensino**.

4.2.1. Considera-se **escola pública** a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

4.3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos egressos de escola pública, na forma do subitem 4.2, deverão atentar ao que segue:

- I. Na **forma Concomitante**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental e estejam cursando a 1ª, 2ª e/ou 3ª série do Ensino Médio em escola pública. Entende-se por **TODO** o ensino fundamental, **da 1ª à 8ª série, para o Ensino Fundamental de 08 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano, para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos;**
- II. Na **forma Subsequente**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental e **TODO** o Ensino Médio em escola pública. Entende-se por **TODO** o ensino fundamental, **da 1ª à 8ª série para o Ensino Fundamental de 08 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.**

4.3.1. Poderão também concorrer às vagas de que trata o subitem 4.2 os candidatos que:

- I. Tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- II. Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.4. **NÃO** poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para escolas públicas os estudantes que tenham, em algum momento:

- a) Cursado, em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, **ainda que amparado com bolsas integrais de estudo ou parciais**, de acordo com o disposto no art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012;
- b) Cursado, em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.

4.4.1. Conforme art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são classificadas como **instituições de ensino privadas** as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

4.5. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.2, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, garantindo-se:

- I) aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas o percentual de 73,69% (IBGE) do total de vagas apurado após a aplicação do item 4.5, caput;
- II) às pessoas com deficiência o percentual de 27,57% (IBGE) incidente sobre o total de vagas apurado após a aplicação do inciso I (SC2, SC2-PcD, SC3 e SC3-PcD).



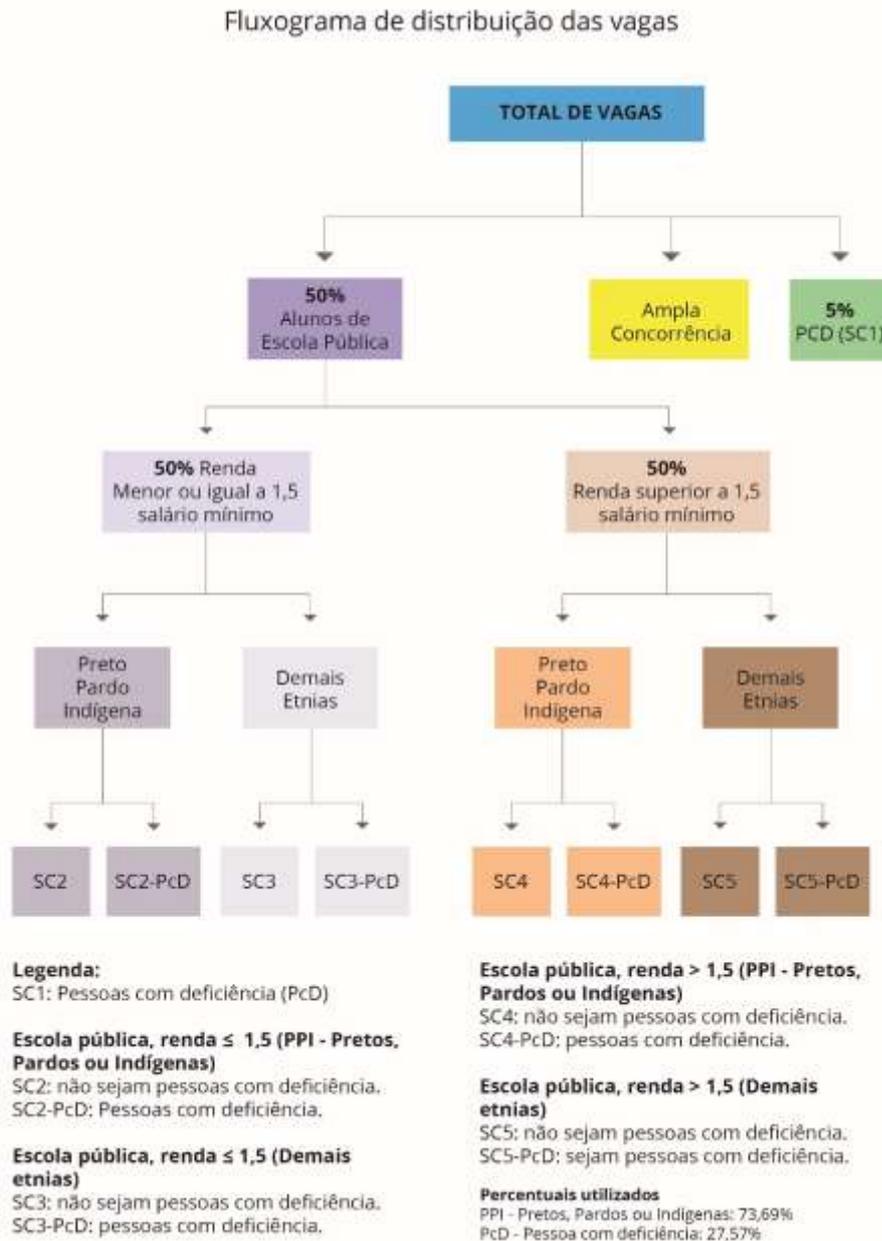
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- 4.5.1.** Considerar-se-á o valor do salário mínimo nacional o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), reajustado em 1/1/2018, regulamentado através do decreto nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, DOU Seção 1 - Edição Extra - D - 29/12/2017, Página 2.
- 4.6.** Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.2, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, garantindo-se:
- I) aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas o percentual de 73,69% (IBGE) do total de vagas apurado após a aplicação do item 4.6, caput;
 - II) às pessoas com deficiência o percentual de 27,57% (IBGE) incidente sobre o total de vagas apurado após a aplicação do inciso I (SC4, SC4-PcD, SC5 e SC5-PcD).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

4.6.1. O fluxograma abaixo apresenta a distribuição das vagas reservadas aos sistemas de cotas:



4.6.2. Conforme preceitua o art. 7º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, para os efeitos deste Edital, a renda familiar mensal *per capita* (“renda familiar por pessoa”) será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- I. calcula-se a soma dos rendimentos **brutos** recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os **três meses** anteriores à data de inscrição do estudante no Exame Classificatório;
- II. calcula-se a **média mensal** dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.6.2; e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.6.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

4.6.3. No cálculo referido no inciso I do subitem 4.6.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.6.4. Estão **excluídos do cálculo** de que trata o subitem 4.6.2:

- I. Os valores percebidos a título de:
 - a) Auxílios para alimentação e transporte;
 - b) Diárias e reembolsos de despesas;
 - c) Adiantamentos e antecipações;
 - d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.7. Os candidatos aprovados no Exame Classificatório 2018/2, inscritos nas vagas destinadas aos sistemas de cotas, a que se referem os subitens 4.1 e 4.2 deste Edital, deverão, **NO PERÍODO DA MATRÍCULA**, apresentar os documentos comprobatórios descritos nos subitens 13.2.2.1 e 13.2.2.2, conforme o caso, nos endereços indicados no **ANEXO I**.

4.8. No ato da matrícula, os candidatos que não se adequarem aos requisitos autorizativos da participação no sistema de cotas serão eliminados do Exame Classificatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

5. DO DETALHAMENTO DO SISTEMA DE COTAS

- 5.1. Ao optar concorrer pelo Sistema de Cotas, o candidato deverá preencher **PELO MENOS** um dos requisitos:
- a) Ser egresso de escola pública **E/OU**;
 - b) Ser pessoa com deficiência.
- 5.2. O candidato egresso de escola pública que **não for pessoa com deficiência** concorrerá às cotas **SC2, SC3, SC4** ou **SC5**.
- 5.3. O candidato que **NÃO** for egresso de escola pública e **for pessoa com deficiência**, concorrerá à cota **SC1**.
- 5.4. O candidato **egresso de escola pública e pessoa com deficiência** concorrerá às cotas: **SC2-PcD, SC3-PcD, SC4-PcD** ou **SC5-PcD**.
- 5.5. Os candidatos deverão observar a faixa de renda:
- 5.5.1. Se o candidato possuir renda per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo, concorrerá às cotas: SC2, SC2-PcD, SC3 ou SC3-PcD, conforme o caso;
 - 5.5.2. Se o candidato possuir renda per capita maior que 1,5 salário mínimo, concorrerá às cotas: SC4, SC4-PcD, SC5 ou SC5-PcD, conforme o caso.
- 5.6. Os candidatos deverão observar, ainda, a etnia:
- 5.6.1. Se o candidato se autodeclarar preto, pardo ou indígena (PPI), concorrerá às cotas: SC2, SC2-PcD, SC4 ou SC4-PcD, conforme o caso.
 - 5.6.2. Se o candidato não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, concorrerá às cotas: SC3, SC3-PcD, SC5 ou SC5-PcD, conforme o caso.
- 5.7. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas aos sistemas de cotas deverão observar atentamente o detalhamento abaixo:
- 5.7.1. SC1: concorrerão às vagas os candidatos com deficiência.
 - 5.7.2. SC2: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas com deficiência.
 - 5.7.3. SC2-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.
 - 5.7.4. SC3: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que não sejam pessoas com deficiência.
 - 5.7.5. SC3-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que sejam pessoas com deficiência.

5.7.6.SC4: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas com deficiência.

5.7.7.SC4-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.

5.7.8.SC5: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que não sejam pessoas com deficiência.

5.7.9.SC5-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que sejam pessoas com deficiência.

5.8. O candidato poderá identificar o sistema de cotas ao qual poderá concorrer, segundo o quadro abaixo:

COTA	PcD (Pessoa com Deficiência)	EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA	RENDA ≤ 1,5 Salário Mínimo	RENDA > 1,5 Salário Mínimo	PPI (Preto, Pardo e Indígena)	NÃO PPI (Demais Etnias)
SC1	SIM					
SC2		SIM	SIM		SIM	
SC2 - PcD	SIM	SIM	SIM		SIM	
SC3		SIM	SIM			SIM
SC3- PcD	SIM	SIM	SIM			SIM
SC4		SIM		SIM	SIM	
SC4 - PcD	SIM	SIM		SIM	SIM	
SC5		SIM		SIM		SIM
SC5 - PcD	SIM	SIM		SIM		SIM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Poderão requerer isenção do valor da taxa de inscrição, os candidatos que estão cursando a 1ª, 2ª ou 3ª do Ensino Médio ou que tenham concluído o Ensino Médio, conforme o caso, **em escola da rede pública de ensino** e que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da mesma e comprovarem tal situação, nos termos estabelecidos a seguir:

6.1.1 O candidato que atenda as condições do item **6.1**, interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá enquadrar-se, no mínimo, em **um** dos seguintes pré-requisitos:

6.1.1.1. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (Bolsa Família e outros) com benefício em situação ativa.

6.1.1.2. Ser membro de família de baixa renda, ou seja, apresentar uma renda per capita mensal (renda por pessoa) de até meio salário mínimo ou possuir renda familiar mensal de até três salários mínimos.

6.2. Atendidas as condições especificadas para a solicitação da isenção, o candidato, ou seu representante legal, deverá proceder da seguinte forma:

6.2.1. Realizar a inscrição pela internet, no site do IFPI (selecao.ifpi.edu.br), a partir do dia 17 de maio de 2018, selecionando a opção "ISENTO"; preencher o **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO III)** e o **Questionário Socioeconômico (ANEXO IV)** e dirigir-se ao *Campus* ao qual pretende concorrer, nos endereços indicados no **ANEXO I, até as 17h do dia 30 de maio de 2018.**

6.2.2. Além do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e do Questionário Socioeconômico, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, obrigatoriamente:

- I. Comprovante de inscrição no Exame Classificatório 2018/2 do tipo "ISENTO"
- II. Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Declaração da instituição de ensino **ou** certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, conforme o caso, **comprovando que o candidato é de escola pública;**
- IV. Documento comprobatório de renda familiar (apresentar aquele(s) que se enquadra(m) à sua situação):
 - Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cópia atualizada do comprovante do saque bancário do programa pelo qual a família é beneficiada;
 - Empregado de empresa privada: cópia do contracheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;
 - Servidor público: cópia do contracheque atual;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;
 - Autônomo: carnê de contribuição individual, contribuição sindical **ou** declaração da atividade exercida com a remuneração especificada (**ANEXO XI**);
 - Trabalhador rural: declaração oficial do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida;
 - Pescador: carteira de pescador profissional e declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente;
 - Pessoa sem renda: declaração de pessoa sem renda (**ANEXO XII**);
 - Aposentado ou pensionista: contracheque ou recebimento bancário ou cópia do cadastro do INSS.
- 6.3.** Sendo o candidato menor de dezoito anos, o requerimento da isenção da taxa de inscrição deverá ser feito por seu representante legal.
- 6.4.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, fax ou correio eletrônico.
- 6.5.** A solicitação passará por uma análise socioeconômica, na qual serão observadas as condições socioeconômicas do candidato, considerando o número de vagas ofertadas para isenção, conforme discriminado no item **6.10**.
- 6.6.** A análise dos pedidos de isenção será realizada por Assistente Social, exceto nos *campi* que não tenham o profissional da área. Nesse caso, o trabalho deverá ser realizado por integrante da Assistência Estudantil ou da Equipe Pedagógica.
- 6.7.** Se for verificada qualquer falsidade ou irregularidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do benefício.
- 6.8.** Da divulgação do resultado do pedido de isenção:
- 6.8.1** O resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição será **divulgado no dia 04 de junho de 2018**, no endereço eletrônico selecao.ifpi.edu.br e nas portarias dos *campi* do IFPI.
 - 6.8.2** Para os candidatos que tiverem sua solicitação **deferida**, será considerada válida para realização da prova apenas a última inscrição realizada.
 - 6.8.3** Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção **indeferida** deverão realizar nova inscrição do tipo "NORMAL" para efetuar o pagamento do boleto.
 - 6.8.4** Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 6.9.** As informações fornecidas pelo candidato, no momento da inscrição, são de sua inteira responsabilidade.
- 6.10.** As vagas referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição correspondem a 10% (dez por cento) do total de vagas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecidas em cada *campus* no Exame Classificatório 2018/2 do IFPI, assim distribuídas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ORDEM	CAMPUS	VAGAS ISENÇÃO (10%)
1.	ANGICAL	04
2.	CAMPO MAIOR	04
3.	COCAL	04
4.	CORRENTE	12
5.	DIRCEU ARCOVERDE	08
6.	FLORIANO	04
7.	OEIRAS	04
8.	PARNAÍBA	04
9.	PAULISTANA	12
10.	PEDRO II	08
11.	PICOS	08
12.	PIRIPIRI	08
13.	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	04
14.	SÃO RAIMUNDO NONATO	08
15.	TERESINA CENTRAL	52
16.	TERESINA ZONA SUL	20
17.	URUÇUÍ	04
18.	VALENÇA	08
TOTAL		180

6.11. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à isenção de taxa de inscrição em algum dos *campi* do IFPI localizados no interior do Estado, as vagas não preenchidas serão destinadas aos interessados habilitados no município de Teresina, se houver excedentes.

7. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no site do IFPI (selecao.ifpi.edu.br), a partir **do dia 17 de maio de 2018 até às 23h59 do dia 17 de junho de 2018, horário local, com pagamento da taxa de inscrição até o dia 18 de junho de 2018.**

7.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.3 Para se inscrever, o candidato deverá preencher **Formulário Eletrônico**, indicando:

- Nome;
- CPF e RG do candidato;
- Endereço residencial;
- Data de nascimento;
- E-mail;
- Filiação;
- Escolaridade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- h) Tipo de escola (se PÚBLICA OU PRIVADA)
 - i) Etnia;
 - j) Tipo de deficiência (se houver);
 - k) Curso para o qual deseja concorrer;
 - l) Sistema de cotas a que deseja concorrer;
 - m) Concordância com os termos do edital.
- 7.4.** O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão Organizadora do Exame Classificatório, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.
- 7.5.** Após o preenchimento do Formulário de Inscrição através da Internet, o candidato deverá **imprimir** a Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, que deverá ser paga, **EXCLUSIVAMENTE**, nas agências e caixas eletrônicas do **Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários até o dia 18 de junho de 2018**.
- 7.6.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, exceto em caso de cancelamento do Exame Classificatório.
- 7.7.** A inscrição somente será acatada se realizada dentro do prazo estabelecido no **subitem 7.1** deste Edital e após a confirmação do pagamento pelo Banco do Brasil.
- 7.8.** Não serão aceitas inscrições com comprovante bancário indicando agendamento.
- 7.9.** O IFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 7.10.** O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas. Para o candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição para os cursos ofertados, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada, a inscrição paga ou isenta.
- 7.11.** Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca da opção do Curso/Turno/Campus.
- 7.11.1.** Caso o candidato, após a efetivação da inscrição, deseje optar por novo Curso/Turno/Campus, deverá realizar e pagar nova inscrição, considerando o que dispõe o **subitem 7.11**.
- 7.12.** O IFPI divulgará, no site **selecao.ifpi.edu.br** e também nas portarias dos *campi* (endereços no **ANEXO I**), os **locais de realização das provas**, contendo a **relação nominal** dos candidatos inscritos por **local e sala de prova** a partir do dia **02 de julho de 2018**. O candidato poderá retificar seus dados cadastrais no dia da prova, se necessário, mediante comprovação ao fiscal de sala.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PARA O CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL

- 8.1. O candidato que desejar optar pelo **Curso Técnico em Instrumento Musical – VIOLÃO, TECLADO, TROMPETE, TROMBONE, SAXOFONE e CLARINETA** - deverá **comparecer ao Campus Teresina Central** à sala da Coordenação de Artes e Música, localizada no Prédio “B”, no **período de 17 de maio de 2018 até o dia 01 de junho de 2018, das 9h às 11h30 e das 15h às 17h** para realizar a **inscrição para o Teste de Aptidão**.
- 8.2. Para inscrever-se no **Teste de Aptidão em Instrumento Musical – VIOLÃO, TECLADO, TROMPETE, TROMBONE, SAXOFONE e CLARINETA** - o candidato deverá apresentar documento original de identificação pessoal e preencher ficha de inscrição específica disponibilizada no ato da inscrição.
- 8.3. O **Teste de Aptidão em Instrumento Musical – VIOLÃO, TECLADO, TROMPETE, TROMBONE, SAXOFONE e CLARINETA** - será realizado em **duas etapas**: o **Teste Escrito (1ª etapa)** acontecerá no **dia 09 de junho de 2018, das 9h às 11h; e, no mesmo dia, das 14h às 17h**, será promovido o **Teste Prático (2ª etapa)**. Ambos serão realizados no **Laboratório da Banda de Música, Campus Teresina/Central – Teresina (PI), Prédio “B”, nos horários mencionados**.
- 8.4. Para realizar o Teste de Aptidão para instrumentos de sopro, o candidato deverá trazer a boquilha pessoal.
- 8.5. Serão **dispensados** dos Testes de Aptidão em Instrumento Musical para o Exame Classificatório 2018/2 os candidatos que apresentarem certificados ou declarações de Teste de Aptidão em Instrumento Musical, dentro do Curso Técnico escolhido, realizados por outras instituições, reconhecidas no âmbito musical, inclusive pelo próprio IFPI, com **validade de até 02 (dois) anos da data da realização**.
- 8.5.1. A dispensa do Teste de Aptidão em Instrumento Musical para o Exame Classificatório 2018/2 está condicionada à validação do certificado ou declaração apresentada pelo candidato **no período de 17 de maio de 2018 até o dia 08 de junho de 2018**, na sala da Coordenação de Artes e Música, localizada no Prédio “B”, **das 9h às 11h30 e das 15h às 17h**, para solicitar a dispensa do Teste de Aptidão.
- 8.6. O Resultado do Teste de Aptidão em Instrumento Musical será divulgado no **dia 11 de junho de 2018**, no endereço eletrônico **selecao.ifpi.edu.br**.
- 8.7. O candidato habilitado no Teste de Aptidão deverá acessar o site do IFPI (**selecao.ifpi.edu.br**) **no período de inscrição**, discriminado no subitem 7.1, fazer seu cadastro, imprimir a Guia de Recolhimento da União-GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 18 de junho de 2018**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

- 9.1.** O **candidato com deficiência** ou seu representante legal poderá solicitar condição especial para submeter-se à prova, mediante **Requerimento - ANEXO VI**, o qual deverá ser entregue, via protocolo, no *Campus* de realização da prova, conforme **ANEXO I**, do **dia 21 de maio de 2018 até às 17h do dia 15 de junho de 2018 (em dias úteis, no horário de funcionamento do setor de protocolo do *Campus*)**, anexando **laudo médico emitido nos últimos doze meses, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista**, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Exame Classificatório.
- 9.2.** A candidata lactante ou seu representante legal também poderá solicitar condição especial para realização da prova, mediante **Requerimento - ANEXO VI**, o qual deverá ser entregue, via protocolo, no *Campus* de realização da prova, conforme **ANEXO I**, do **dia 21 de maio de 2018 até às 17h do dia 15 de junho de 2018** (em dias úteis, no horário de funcionamento do setor de protocolo do *Campus*), para adoção das providências necessárias.
- 9.2.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**
- 9.2.1.1.** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 9.2.1.2.** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 9.2.1.3.** Não será disponibilizado, pela Comissão Organizadora do Exame Classificatório, responsável para a guarda da criança, caso não leve acompanhante, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 9.2.1.4.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 9.2.1.5.** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 9.3.** Aos candidatos que não cumprirem com o estabelecido nos **subitens 9.1 e 9.2** não será concedida a condição especial de que necessite para realização da prova.
- 9.4.** O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na **Lei nº. 7.873, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Esse tempo poderá ser acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no **subitem 9.1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- 9.5.** O candidato com deficiência que tenha solicitado condições especiais para fazer a prova, conforme **subitem 9.1**, deverá apresentar-se a qualquer membro da Comissão do Exame Classificatório, para identificação e encaminhamento à sala de realização da prova antes do início da mesma.
- 9.6.** O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal especializado para fazê-lo, desde que solicitado na forma do previsto no **subitem 9.1**, não podendo a Comissão Organizadora do Exame Classificatório/Pró-Reitoria de Ensino ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros.
- 9.7.** A relação dos candidatos que tiverem seu requerimento de Atendimento Especial deferido será divulgada no dia **02 de julho de 2018**, no endereço eletrônico **selecao.ifpi.edu.br**.

10. DA PROVA

- 10.1.** As provas do Exame Classificatório para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio serão realizadas no **Domingo, dia 08 de julho de 2018, das 8h às 12h**, horário local, nos locais previamente divulgados.
- 10.1.1.** Os portões dos locais de aplicação das provas serão fechados rigorosamente às **8h**, horário local. A prova terá duração de 04 (quatro) horas.
- 10.1.2.** No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, às **8h**, de acordo com o horário local.
- 10.2.** A prova deste Exame Classificatório será realizada nas cidades de Angical, Campo Maior, Cocal, Corrente, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina, Uruçuí e Valença.
- 10.3.** O Caderno de Prova conterá 60 (sessenta) questões, sendo 30 (trinta) de Língua Portuguesa e 30 (trinta) de Matemática, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, com uma única opção correta. Os programas das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática constam do **ANEXO VII** deste Edital.
- 10.3.1.** As respostas às questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.
- 10.4.** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de **Documento de Identidade (RG) ou de qualquer documento oficial de identidade** com foto, e caneta esferográfica azul ou preta transparente.
- 10.4.1.** Consideram-se como **documentos válidos para identificação do candidato**: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

10.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 10.4.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto (modelo anterior à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.5. Não será permitido ao candidato, **em hipótese alguma**, o acesso à sala da prova sem o documento constante no **subitem 10.4**.

10.6. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas.

10.7. O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala, transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após **assinar a lista de frequência** e devolver o **CADERNO DE PROVA** (caso saia antes das 11h) e o **CARTÃO-RESPOSTA**.

10.7.1. O candidato só poderá levar o **CADERNO DE PROVA** a partir das 11h, horário local.

10.7.2. Os três últimos candidatos que concluírem a prova deverão permanecer na sala e somente serão liberados simultaneamente após a entrega do Cartão-Resposta.

10.8. Será eliminado do Exame Classificatório o candidato que:

- a. Durante a realização da prova mantiver comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; **fizer uso de:** livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agendas manual ou eletrônica, telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;
- b. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador da conduta na sala de prova;
- c. Deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
- d. Ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;
- e. Utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na prova ou beneficiar alguém;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- f. Obter pontuação igual a **ZERO** em qualquer uma das disciplinas contidas no Caderno de Prova;
 - g. Não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal da sala;
 - h. Desrespeitar as normas contidas neste Edital.
- 10.9.** O Gabarito Preliminar será divulgado no site do IFPI (selecao.ifpi.edu.br) e afixado na Portaria dos *campi* a partir do dia **08 de julho de 2018**, à tarde.
- 10.10.** Em face do caráter objetivo da prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, **não** será concedida revisão de prova nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, **Recursos** contra a formulação de questões e gabarito oficial.
- 10.11.** Os recursos dos candidatos, conforme **ANEXO XIII**, deverão ser protocolados nos endereços citados no **ANEXO I**, com entrada no Protocolo Geral do respectivo *Campus*, durante horário de expediente do setor, **nos dias 09 e 10 de julho de 2018**.
- 10.11.1.** Os **Recursos** somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido.
 - 10.11.2.** O **Resultado dos Recursos e o Gabarito Definitivo** serão divulgados no site do IFPI (selecao.ifpi.edu.br), no **dia 11 de julho de 2018**.
 - 10.11.3.** Se do exame de recurso contra o Gabarito Preliminar da prova escrita objetiva resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1.** Para classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem **pontuação** dentro do número de vagas oferecidas para cada curso.
- 11.2.** O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo estabelecido para cada curso na forma do **Quadro de Vagas (ANEXO II)**.
- 11.3.** A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade da Comissão Organizadora do Exame Classificatório/Pró-Reitoria de Ensino.
- 11.4.** Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- I. Obter maior número de pontos em Língua Portuguesa;
 - II. Obter maior número de pontos em Matemática;
 - III. Tiver maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1.** O IFPI divulgará o Resultado Final no endereço eletrônico selecao.ifpi.edu.br e nas portarias dos *campi* no dia **25 de julho de 2018**.
- 12.2.** O Resultado do Processo Seletivo será publicado em listas por *campus*/curso/turno explicitando os classificados por cada Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.
- 12.3.** Será divulgada, também, no endereço eletrônico selecao.ifpi.edu.br e nas portarias dos *campi*, a relação nominal dos candidatos classificados no Exame Classificatório.
- 12.4.** No exercício de sua autonomia, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí adotará, neste Exame Classificatório 2018/2, a sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação dentro de cada um dos sistemas de cotas indicados nos subitens 4.1 e 4.2.

13. DAS MATRÍCULAS

- 13.1.** O período de matrículas dos candidatos classificados aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio será divulgado oportunamente nos endereços eletrônicos www.ifpi.edu.br e selecao.ifpi.edu.br.
- 13.1.1.** O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula perderá o direito à vaga.
- 13.2.** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:
- 13.2.1. PARA OS APROVADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**
- a) **FORMA CONCOMITANTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**
- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
 - II. Documento de Identidade (original e cópia);
 - III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);
 - IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
 - VI. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
 - VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
 - VIII. Comprovante de endereço (original e cópia).
- b) **FORMA SUBSEQUENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Documento de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VI. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- VIII. Comprovante de endereço (original e cópia).

13.2.2. PARA OS APROVADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS

13.2.2.1. COTA DE ESCOLA PÚBLICA

a) FORMA CONCOMITANTE (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio
- II. Certificado e Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental (**do 1º ano ao 9º ano**);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Comprovante de endereço (original e cópia);
- X. Documento comprobatório de estudos em escola pública (**todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio**), conforme **MODELO - ANEXO IX**;
- XI. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO X (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio per capita), se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.**

b) FORMA SUBSEQUENTE (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental (**do 1º ano ao 9º ano**);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Comprovante de endereço (original e cópia);
- X. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO X (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio per capita), se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos;**
- XI. Documento que comprove ter o candidato cursado **todo** o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme **MODELO - ANEXO VIII.**

13.2.2.2. COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a) **FORMA CONCOMITANTE (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)**

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- II. Documento de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VI. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- VIII. Comprovante de endereço (original e cópia);
- IX. **Laudo médico** original, **emitido nos últimos doze meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

b) **FORMA SUBSEQUENTE (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)**

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- VII. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
 - VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
 - IX. Comprovante de endereço (original e cópia);
 - X. **Laudo médico** original, **emitido nos últimos doze meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
- 13.3.** O candidato que concorre através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata o subitem 13.2.2.1 (Cota Escola Pública) e o subitem 13.2.2.2 (Cota para Pessoa com Deficiência) perderá o direito à vaga. **O campus, mediante seu respectivo Controle Acadêmico, emitirá documento de indeferimento de matrícula ao candidato, explicitando o motivo.**
- 13.4.** Da decisão de indeferimento da matrícula do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas **NÃO** cabe recurso.
- 13.5.** A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.
- 13.6. Sendo o candidato classificado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal.**
- 13.7.** O preenchimento das vagas remanescentes, após a matrícula dos candidatos aprovados, dar-se-á com candidatos classificados de acordo com o critério de provimento original da vaga.
- 13.8.** O IFPI divulgará, exclusivamente, no endereço eletrônico selecao.ifpi.edu.br, até a 4ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos classificados para preenchimento das vagas remanescentes. As chamadas seguintes serão disponibilizadas na portaria de cada Campus e feitas por contato telefônico.
- 13.9.** O candidato convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários para efetivá-la, conforme subitem 11.2, perderá o direito à vaga.

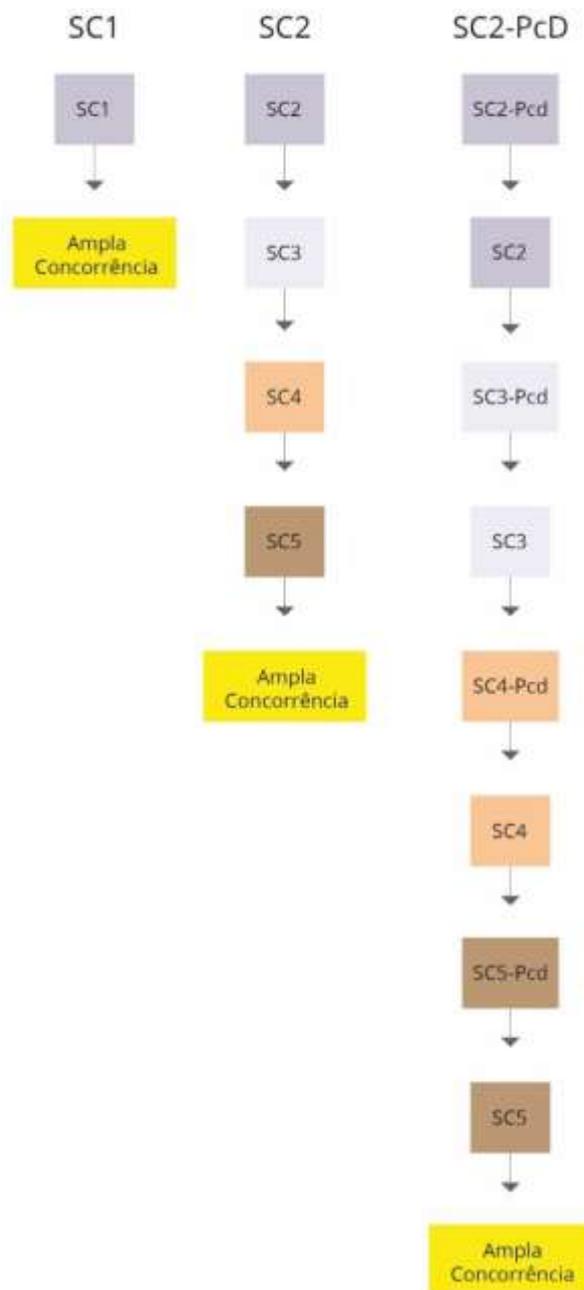


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

14. DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS OCIOSAS POR MODALIDADE DE COTAS

14.1. Conforme o art. 15 da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, o remanejamento das vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas dar-se-á da seguinte forma:

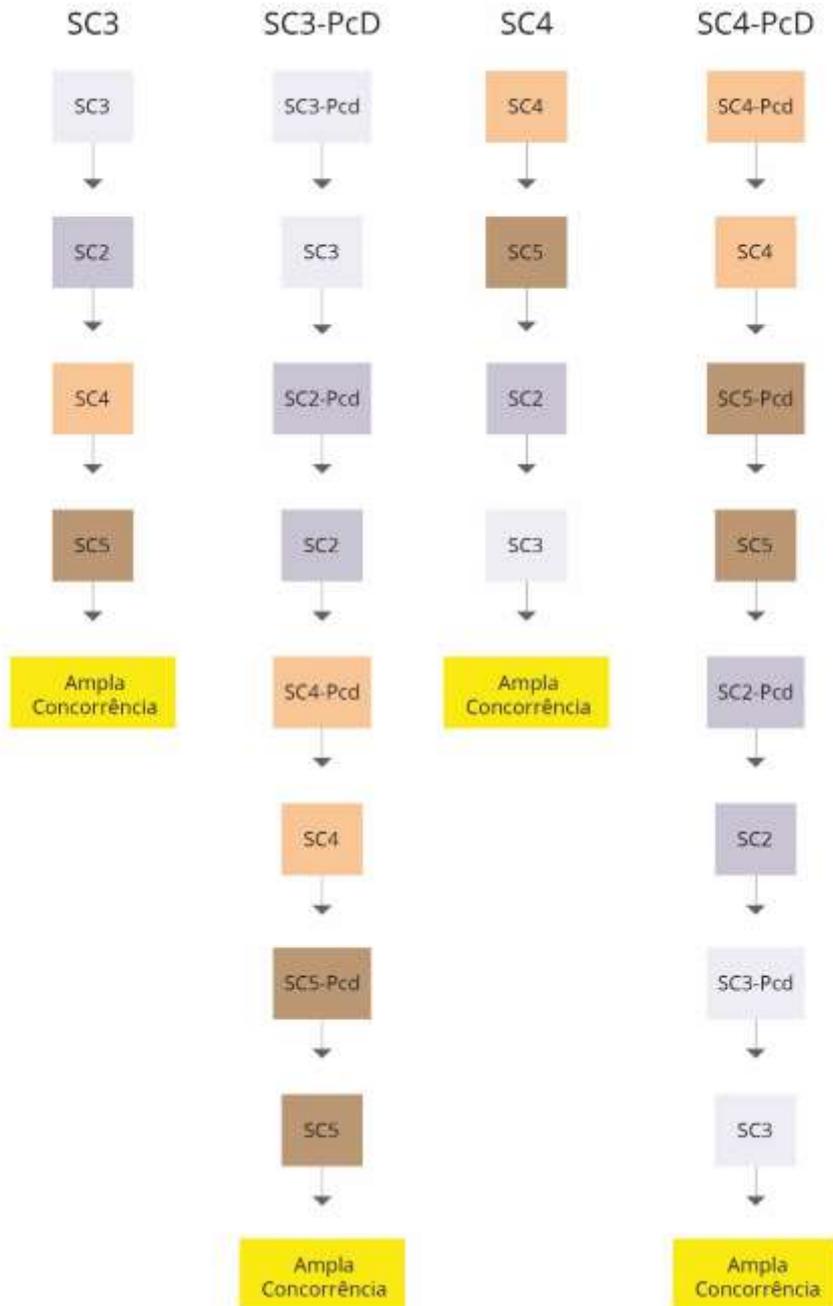
Fluxograma de remanejamento das vagas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

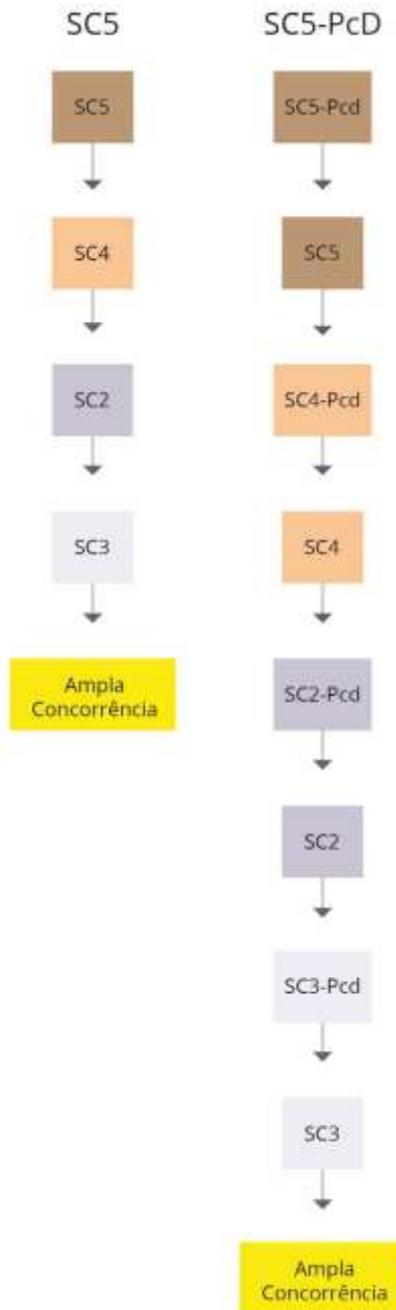
Fluxograma de remanejamento das vagas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Fluxograma de remanejamento das vagas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a prova do Exame Classificatório.

15.2. Na hipótese de força maior, a Pró-Reitoria de Ensino fará divulgar, sempre que necessários avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os na Imprensa local, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

15.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

15.4. Ressalta-se que, nos termos do art. 12, § 2º, da Lei Federal nº 12.249, de 11 de junho de 2010 – publicada no DOU de 14/06/2010, o aluno concludente do Curso Técnico em Contabilidade, deste Exame Classificatório, não realizará o Exame de Suficiência e, conseqüentemente, o seu Diploma não será registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

15.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino juntamente com a Comissão Organizadora do Exame Classificatório.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de Teresina, capital do Piauí, para dirimir questões do presente Exame Classificatório.

Teresina (PI), 17 de maio de 2018.

Assinado no original

LAURA MARIA ANDRADE DE SOUSA
Pró-Reitora de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 081/2018, de 17 de maio de 2018.

ANEXO I - QUADRO DE ENDEREÇO DOS CAMPI

- 1) **Campus Angical** – Rua Nascimento S/N – Centro, Angical – Piauí (Antiga AABB), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/angical
- 2) **Campus Campo Maior** – Avenida Nilo de Santana Oliveira, S/N, Campo Maior/PI, CEP: 64.280-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30 (Localidade Fazendinha, próximo ao Fripisa). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/campomaior
- 3) **Campus Cocal** – Rodovia PI 213, Km 21, S/N, Cocal/PI, CEP: 64.235-000, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/cocal
- 4) **Campus Corrente** – Rua 06, S/N, Bairro Nova Corrente, Corrente (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/corrente
- 5) **Campus Avançado Dirceu Arcoverde** - Rua Dona Amélia Rubim, S/N, Bairro Renascença II, CEP 64082-140, Teresina (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/dirceu
- 6) **Campus Floriano** - Rua Francisco Urquiza Machado, 462, Bairro Campo Velho, Floriano (PI), CEP: 64.808-475, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/floriano
- 7) **Campus Oeiras** – Rua Projetada S/N, Uberaba II, Oeiras (PI), CEP: 64.500-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/oeiras
- 8) **Campus Parnaíba** - Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.211-145, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/parnaiba
- 9) **Campus Paulistana** – Rodovia BR 407, KM 05, Paulistana (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/paulistana
- 10) **Campus Pedro II** – Rua Manoel Jorge da Cruz, 750, Engenho Novo, Pedro II (PI), CEP: 64.255-000, das 8h30 às 12h e 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/pedroii
- 11) **Campus Picos** - Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Bairro Pantanal, Picos (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/picos
- 12) **Campus Piripiri** – Av. Rio dos Matos, S/N, Bairro Germano, Piripiri (PI) das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/piripiri
- 13) **Campus São João do Piauí** – Rua Sete de Setembro, S/N, Parque de Exposição, São João do Piauí (PI), CEP: 64.760-000, das 8h30 às 12h e 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/saojoao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 081/2018, de 17 de maio de 2018.

- 14) **Campus São Raimundo Nonato** – Rodovia BR-020, S/N, Primavera, CEP 64.770-000, São Raimundo Nonato (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/saoraimundononato
- 15) **Campus Teresina Central** – Praça da Liberdade, 1597, Centro, Prédio “B”, Teresina (PI), das 8h30min às 12h e 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/teresinacentral
- 16) **Campus Teresina Zona Sul** – Avenida Pedro Freitas, 1020, Bairro São Pedro, Teresina (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/teresinazonasul
- 17) **Campus Uruçuí** – Rodovia PI 247, Km 7, S/N, Portal do Cerrado, Uruçuí (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/urucui
- 18) **Campus Valença** – Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, Valença do Piauí (PI), CEP: 64.300-000, das 8h30 às 12h e 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/valenca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 081/2018, de 17 de maio de 2018.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	TOTAL DE VAGAS
Campus Angical	40
Campus Campo Maior	40
Campus Cocal	40
Campus Corrente	120
Campus Avançado Dirceu Arcoverde	80
Campus Floriano	40
Campus Oeiras	40
Campus Parnaíba	40
Campus Paulistana	120
Campus Pedro II	80
Campus Picos	80
Campus Piripiri	80
Campus São João do Piauí	40
Campus São Raimundo Nonato	80
Campus Teresina Central	520
Campus Teresina Zona Sul	195
Campus Uruçuí	40
Campus Valença	80
TOTAL GERAL DE VAGAS	1.755

CAMPUS ANGICAL DO PIAUÍ															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	ESCOLA PÚBLICA								
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD							
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	01	Técnico em Alimentos	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					40										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS

CAMPUS CAMPO MAIOR															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	ESCOLA PÚBLICA								
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD							
GESTÃO E NEGÓCIOS	02	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					40										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS

CAMPUS COCAL																
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS ESCOLA PÚBLICA									AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO					RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**			NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
							SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5		SC5-PCD
GESTÃO E NEGÓCIOS	03	Técnico em Comércio	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18	
					40											

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS

CAMPUS CORRENTE																
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS ESCOLA PÚBLICA									AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO					RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**			NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
							SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5		SC5-PCD
GESTÃO E NEGÓCIOS	04	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	05	Técnico em Informática	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18	
RECURSOS NATURAIS	06	Técnico em Agropecuária	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18	
					120											

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS

CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS ESCOLA PÚBLICA								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
							SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD		SC5
GESTÃO E NEGÓCIOS	07	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Manhã	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
	08	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					80										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS

CAMPUS FLORIANO															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS ESCOLA PÚBLICA								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO			RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO					
							PPI**		NÃO PPI***	PPI**		NÃO PPI***			
						SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5		SC5-PCD
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	09	Técnico em Informática	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					40										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS

CAMPUS OEIRAS															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS ESCOLA PÚBLICA								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
							SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD		SC5
GESTÃO E NEGÓCIOS	10	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					40										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS

CAMPUS PARNAÍBA																
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS ESCOLA PÚBLICA									AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO			RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO			AMPLA CONCORRÊNCIA			
							PPI**		NÃO PPI***	PPI**		NÃO PPI***	AMPLA CONCORRÊNCIA			
							SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5		SC5-PCD
GESTÃO E NEGÓCIOS	11	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18	
					40											

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS

CAMPUS PAULISTANA															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS ESCOLA PÚBLICA								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
							SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD		SC5
RECURSOS NATURAIS	12	Técnico em Agropecuária	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	13	Informática para Internet	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	14	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					120										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS

CAMPUS PEDRO II															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	ESCOLA PÚBLICA								
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD							
GESTÃO E NEGÓCIOS	15	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
HOSPITALIDADE E LAZER	16	Técnico em Eventos	Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					80										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

** PPI - PRETO, PARDO E INDÍGENA

*** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS

CAMPUS PICOS															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS ESCOLA PÚBLICA								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
							SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD		SC5
GESTÃO E NEGÓCIOS	17	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	18	Técnico em Informática	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					80										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS

CAMPUS PIRIPIRI															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	ESCOLA PÚBLICA								
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD							
GESTÃO E NEGÓCIOS	19	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	20	Técnico em Vestuário	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					80										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS

CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS ESCOLA PÚBLICA								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
							SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD		SC5
RECURSOS NATURAIS	21	Técnico em Agricultura	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					40										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS

CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	ESCOLA PÚBLICA								
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD							
GESTÃO E NEGÓCIOS	22	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
HOSPITALIDADE E LAZER	23	Técnico em Guia de Turismo	Subsequente	Manhã	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					80										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS

CAMPUS TERESINA CENTRAL															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						ESCOLA PÚBLICA									
						PCD*				REDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO					
						RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		PPI**		NÃO PPI***			
SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA						
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	24	Técnico em Mecânica	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
	25	Técnico em Eletrotécnica	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
	26	Técnico em Eletrônica	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
	27	Técnico em Refrigeração	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
SEGURANÇA	28	Técnico em Segurança do Trabalho	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	29	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
	30	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
	31	Técnico em Contabilidade	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
	32	Técnico em Contabilidade	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	33	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18

	34	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
AMBIENTE E SAÚDE	35	Técnico em Análises Clínicas	Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	36	Técnico em Instrumento Musical (Violão)	Concomitante/Subsequente	Tarde	12	1	2	1	0	0	2	1	0	0	5
	37	Técnico em Instrumento Musical (Teclado)	Concomitante/Subsequente	Tarde	10	1	2	1	0	0	1	1	0	0	4
	38	Técnico em Instrumento Musical (Trompete)	Concomitante/Subsequente	Tarde	03	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	39	Técnico em Instrumento Musical (Trombone)	Concomitante/Subsequente	Tarde	02	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	40	Técnico em Instrumento Musical (Saxofone)	Concomitante/Subsequente	Tarde	06	1	1	1	0	0	1	0	0	0	2
	41	Técnico em Instrumento Musical (Clarineta)	Concomitante/Subsequente	Tarde	07	1	1	1	0	0	1	1	0	0	2
					520										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI - PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS

CAMPUS TERESINA ZONA SUL															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS ESCOLA PÚBLICA									AMPLA CONCORRÊNCIA
						PCD*	RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
							SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	
AMBIENTE E SAÚDE	42	Técnico em Nutrição e Dietética	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	43	Técnico em Panificação	Concomitante/Subsequente	Tarde	35	2	5	2	1	1	5	2	1	1	15
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	44	Técnico em Vestuário	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
INFRAESTRUTURA	45	Técnico em Estradas	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
	46	Técnico em Edificações	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					195										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS

CAMPUS URUÇUI															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS									AMPLA CONCORRÊNCIA
						PCD*	ESCOLA PÚBLICA								
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD							
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	47	Técnico em Agroindústria	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					40										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS

CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PCD*	ESCOLA PÚBLICA								
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
							PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD							
GESTÃO E NEGÓCIOS	48	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
RECURSOS NATURAIS	49	Técnico em Agropecuária	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18
					80										

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS

* PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA
 *** NÃO PPI - DEMAIS ETNIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 081/2018, de 17 de maio de 2018.

ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

() CURSO TÉCNICO NA MODALIDADE CONCOMITANTE/ SUBSEQUENTE

Eu, _____,
CPF _____ RG N° _____, Endereço: _____
_____ nº _____ Complemento _____ CEP _____
Cidade _____ UF ____ Tel. Fixo () _____ Tel. Cel. () _____, venho
requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Exame Classificatório 2018/2 do Instituto Federal de
Educação Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, considerando que sou membro de família de baixa renda. Segue em
anexo a documentação exigida neste Edital.

Informo que a **composição do grupo familiar** corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

Nº ORDEM	NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA	GRAU DE PARENTESCO*	DATA DE NASCIMENTO	RENDA (R\$)

*Grau de parentesco em relação ao requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 081/2018, de 17 de maio de 2018.

ANEXO IV – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME:		
RG:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
CAMPUS/CIDADE DA PROVA:	TELEFONE:	
ENDEREÇO:		

Responda às questões abaixo, marcando com um “X” aquela(s) que melhor represente(m) a sua condição socioeconômica.

2. SITUACÃO FAMILIAR

2.1 Estado Civil:

a) () Solteiro(a) b) () Divorciado(a) c) () Viúvo(a) d) () Casado(a) e) () Separado(a)

2.2 Você tem filhos:

a) () Não b) () Sim, quantidade: () 1 () 2 () 3 () 4 () mais de 4

2.3 Você se considera:

a) () Branco b) () Amarelo c) () Preto d) () Pardo e) () Indígena f) () Não declarado

3. SITUACÃO HABITACIONAL

3.1 Local da sua residência:

a) () Zona urbana/ bairros centrais b) () Zona urbana / bairros periféricos

c) () Zona rural Cidade: _____ Estado: _____

3.2 Atualmente, você reside:

a) () com os pais b) () com parentes c) () com amigos d) () casa do estudante/ moradia estudantil e) () sozinho(a) f) () Outros: _____

3.3 Caso resida separadamente, identifique a localidade da residência dos pais/responsáveis

a) () Zona rural b) () Zona urbana c) () Outra cidade. Qual? _____

3.4 A residência é:

a) () Própria b) () Cedida c) () Alugada d) () Ocupada/invadida e) () Assentamento
f) () Financiada pela Construtora/ Imobiliária g) () Financiada por Programas de Moradia Popular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 081/2018, de 17 de maio de 2018.

4. DADOS DE SAÚDE

4.1 Você tem Necessidades Educacionais Específicas?

a) Sim b) Não

4.1.1 Em caso afirmativo, indique o tipo:

a) Deficiência Física b) Deficiência visual c) Deficiência mental
d) Deficiência auditiva e) Transtorno do Espectro Autista f) Outro: especificar _____

4.2 Você ou algum membro de sua família sofre de alguma doença crônica e/ou degenerativa?

a) Sim b) Não

Em caso afirmativo, especifique:

4.3 Você ou algum membro de sua família faz uso de substância que cause dependência psíquica e/ou física?

a) Sim b) Não

4.3.1 Em caso afirmativo, especifique:

psicotrópico (medicamento, uso terapêutico):

substâncias psicoativas (que alteram o estado de consciência ou de hábito repetitivo que cause prejuízo): _____

4.4 Você tem acesso aos serviços de saúde através de quais dispositivos?

a) Serviços públicos (SUS) b) Planos de saúde c) Serviços de saúde de sindicato
d) Serviços de saúde particular e) Outros _____

5. SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA FAMILIAR

5.1 Na sua família, alguém recebe benefício previdenciário/assistencial?

a) Não

b) Sim, recebe Bolsa Família, valor _____

c) Sim, recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC) valor _____

d) Sim, recebe Auxílio-Doença, valor _____, período _____

e) Sim, recebe Pensão por morte do cônjuge, valor _____

f) Sim, recebe Seguro-Desemprego, período _____

g) Sim, recebe outro benefício _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 081/2018, de 17 de maio de 2018.

5.2 Qual a renda mensal do seu grupo familiar? (Soma do rendimento de todos que contribuem com a renda)

* Os benefícios oriundos de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal não são considerados renda familiar, portanto não se incluem no somatório dos rendimentos.

- a) () Sem renda
b) () Menos de 1 salário mínimo
c) () De 01 a 03 salários mínimos
d) () Acima de 03 a 06 salários mínimos
e) () Acima de 06 a 10 salários mínimos
f) () Acima de 10 salários mínimos

5.3 O número total de pessoas que residem em sua casa (incluindo você)

- a) () 01 a 02 pessoas
b) () 03 a 05 pessoas
c) () 06 a 08 pessoas
d) () 09 a 10 pessoas
e) () Acima de 10 pessoas

5.4 Quantas pessoas contribuem com a renda familiar?

- a) () 01 a 02 pessoas
b) () 03 a 05 pessoas
c) () Mais de 05 pessoas.

5.5 Qual sua participação na vida econômica do seu grupo familiar?

- a) () Não trabalha e é sustentado pela família ou por outras pessoas;
b) () Trabalha, mas recebe ajuda financeira da família ou de outras pessoas;
c) () Trabalha e é responsável pelo seu sustento, além de contribuir parcialmente para o sustento da família;
d) () Trabalha e é responsável apenas pelo seu próprio sustento;
e) () Trabalha e é o principal responsável pelo sustento da família.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações prestadas correspondem à realidade, estando ciente de que a não veracidade das respostas implicará prejuízos ao requerimento de isenção do candidato.

Assinatura do candidato

Assinatura do pai ou responsável/CPF

_____ (PI), ____/____/____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 081/2018, de 17 de maio de 2018.

ANEXO V - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	17/05/2018
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/05/2018 a 30/05/2018
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	04/06/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17/05/2018 a 17/06/2018
Solicitação de Atendimento Especial	21/05/2018 a 15/06/2018 (dias úteis)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	18/06/2018
Divulgação do local de prova e deferimento do Atendimento Especial no site do IFPI	02/07/2018
Aplicação das provas	08/07/2018 Prova objetiva: 08h às 12h
Divulgação do gabarito preliminar (turno da tarde)	08/07/2018
Prazo para recursos referentes a questões das provas/Gabarito Preliminar	09 e 10/07/2018
Resultado dos Recursos e Divulgação do Gabarito Definitivo	11/07/2018
RESULTADO FINAL DO EXAME CLASSIFICATÓRIO	25/07/2018
Matrícula dos candidatos aprovados/Chamada dos classificados/Início do ano letivo	Calendário será estabelecido por cada <i>campus</i> e devidamente divulgado no site do IFPI

NOTA: Possíveis alterações neste cronograma serão divulgadas no site do IFPI

PARA CANDIDATOS DO CURSO DE TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL CAMPUS TERESINA CENTRAL	
Inscrições para o Teste de Aptidão em Instrumento Musical (violão, teclado, clarineta, saxofone, trompete e trombone)	17/05/2018 a 01/06/2018
Teste de Aptidão em Instrumento Musical (violão, teclado, clarineta, saxofone, trompete e trombone)	09/06/2018 (sábado) Teste Escrito: 09:00h às 11:00h Teste Prático: 14:00h às 17:00h
Prazo para entrega de certificados ou declarações de Teste de Aptidão em Instrumento Musical	17/05/2018 a 08/06/2018
Resultado do Teste de Aptidão	11/06/2018

NOTA: Cronograma adicional para os candidatos ao curso Técnico em Instrumento Musical, Campus Teresina Central.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 081/2018, de 17 de maio de 2018.

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME DO CANDIDATO		TELEFONE:
CURSO:	INSCRIÇÃO	CPF:
CAMPUS/CIDADE DA PROVA		NOME DA DEFICIÊNCIA (CID)

SOLICITO CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, CONFORME NECESSIDADE(S) ASSINALADA(S) ABAIXO:

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CONDIÇÕES
VISUAL	<input type="checkbox"/> Permissão para o uso do sorobã ou ábaco de propriedade do candidato <input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Prova em Braille <input type="checkbox"/> Prova ampliada – fonte/tamanho: _____ <input type="checkbox"/> Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas para o candidato)
AUDITIVA	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de dicionários de Libras/Português de propriedade do candidato <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras
FÍSICA	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização da prova <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas para o candidato) <input type="checkbox"/> Mesa apropriada para cadeira de rodas Especifique o seu tipo de deficiência: _____
INTELECTUAL	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas para o candidato)
LACTANTES	<input type="checkbox"/> Nome do acompanhante: RG do acompanhante: CPF do acompanhante:
MÚLTIPLA	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas para o candidato)

Informo que usualmente utilizo os seguintes aparelhos ou equipamentos (especificar):

Quantidade de documentos Anexos: _____

Assinatura do Candidato

Local e data

OBSERVAÇÃO: ENTREGAR ESTE REQUERIMENTO ATÉ O DIA 15/06/2018, NO PROTOCOLO DO CAMPUS DE REALIZAÇÃO DA PROVA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 081/2018, de 17 de maio de 2018.

ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO TÉCNICO (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE):

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. ESTUDO DE TEXTO:** 1.1. Análise e interpretação de textos verbais e não-verbais; 1.2. Intertextualidade; 1.3 Polisssemia; 1.4 Sinonímia, antonímia, paronímia; 1.5 Variações linguísticas; 1.6 Denotação e conotação; 1.7 Funções da linguagem; 1.8 Figuras de linguagem.
- 2. ANÁLISE LINGUÍSTICA:** 2.1 Fonética e fonologia; 2.2 Morfologia – estrutura e formação das palavras; 2.3 Morfossintaxe – emprego e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto; 2.4 Concordância verbal e nominal; 2.5 Ortografia; 2.6 Acentuação gráfica.
- 3. ESTUDO LITERÁRIO:** 3.1 Gêneros literários; 3.2 Escolas literárias: da Literatura de Informação ao Arcadismo.

MATEMÁTICA

- 1. Noções de Matemática Financeira:** 1.1. Razão; 1.2. Proporção, juros e porcentagens.
- 2. Noções de Lógica:** 2.1. Símbolos lógicos; 2.2. Sentenças matemáticas; 2.3. Tabelas lógicas.
- 3. Conjuntos:** 3.1. Conjunto, elemento e pertinência; 3.2. Representações de conjuntos; 3.3. Relação e inclusão; 3.4. Operações com conjuntos.
- 4. Conjuntos Numéricos:** 4.1. Conjunto dos Números Naturais; 4.2. Conjunto dos Números Inteiros; 4.3. Conjunto dos Números Racionais; 4.4. Conjunto dos Números Reais.
- 5. Relações e Funções:** 5.1. Plano cartesiano; 5.2. Produto cartesiano; 5.3. Relações e funções.
- 6. Função Afim:** 6.1. Definição; 6.2. Estudo dos sinais; 6.3. Inequações: produto e quociente.
- 7. Função Quadrática:** 7.1. Definição; 7.2. Raízes, gráficos e sinais; 7.3. Máximos e mínimos; 7.4. Equações e inequações.
- 8. Generalidades sobre Funções:** 8.1. Tipos: pares, ímpares, crescentes, decrescentes, periódicas, injetoras, sobrejetoras e bijetoras; 8.2. Composição de funções. 8.3. Função Inversa.
- 9. Exponencial:** 9.1. Potências e raízes; 9.2. Equações e inequações exponenciais; 9.3. Função e gráficos.
- 10. Logaritmos:** 10.1. Conceitos e histórico; 10.2. Condições de existência e propriedades operatórias dos logaritmos; 10.3. Funções, equações e inequações logarítmicas.
- 11. Geometria Plana:** 11.1. Ângulos, polígonos e circunferência; 11.2. Congruência e semelhança de polígonos; 11.3. Teorema de Tales e relações métricas no triângulo retângulo; 11.4. Áreas de figuras planas.
- 12. Trigonometria:** 12.1. Trigonometria no triângulo retângulo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 081/2018, de 17 de maio de 2018.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA

FORMA SUBSEQUENTE

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, que _____
_____ concluiu o Ensino Médio neste
Estabelecimento de Ensino em ____ de _____ de _____ estando o
seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) cursou todo o Ensino Fundamental e
as três séries do Ensino Médio em escola pública, conforme consta no seu histórico
escolar.

_____, ____ de _____ de 20____.

Diretor (carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 081/2018, de 17 de maio de 2018.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA

FORMA CONCOMITANTE

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, que _____
_____ está matriculado (a) na 1ª, 2ª ou
3ª série do Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental e as demais séries do Ensino Médio em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

_____, ____ de _____ de 20____.

Diretor (carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 081/2018, de 17 de maio de 2018.

ANEXO X - DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques - (03) três últimos;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 081/2018, de 17 de maio de 2018.

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Eu, _____, RG _____
e CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo
a atividade de _____, perfazendo
uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____
(_____).

Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas
neste documento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 081/2018, de 17 de maio de 2018.

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e meu sustento
provém de _____

_____.

Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 081/2018, de 17 de maio de 2018.

ANEXO XIII – RECURSO CONTRA A FORMULAÇÃO DE QUESTÕES E GABARITO PRELIMINAR
EXAME CLASSIFICATÓRIO 2018/2

À Comissão Organizadora do Exame Classificatório 2018/2

Nome do Candidato: _____

Curso de concorrência: _____

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra questão(ões) da prova:

Nº(s) Questão (ões) _____

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato